



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.759, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 6, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI II"**, composta de: 02 QUARTOS, SALA/COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,68m<sup>2</sup>, ÁREA DESCOBERTA DE 36,96m<sup>2</sup>, área privativa real de 79,64m<sup>2</sup> área de uso comum de 37,96m<sup>2</sup>, área real total de 117,60m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,12500%; situada no Lote de Terras nº 22, "QUADRA 142", (oriundo do remembramento dos lotes nº 22 e 23) do Loteamento "PACAEMBU", desta Comarca, Lote com área total de 1.002,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIOS: LUIS FELIPE NEIVA SILVEIRA**, economista, portador do RG. nº 1707555-SSP/DF, CPF nº 827.812.301-20 e sua mulher **VIVIANNE MENDONÇA BATISTA SILVEIRA**, empresária, portadora do RG. nº 52.839.082-X-SSP/SP, e CPF nº 946.475.421-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da Participação Final dos Aquestos, residentes e domiciliados na SQS 210, Bloco I, Apartamento 503, Asa Sul, Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 58.517**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 04 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

=====

**Av1-59.759 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 399/2012, expedida em 22/10/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000572012-08021809 emitida em 04/01/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av1 da matrícula nº 58.517**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**Av2-59.759 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R2 da matrícula nº 58.517**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**Av3-59.759 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 2869, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**Av4-59.759 - Protocolo nº 56.904, de 25/02/2014. PACTO ANTENUPCIAL.** Procedo a esta averbação a requerimento datado de 25/02/2014, acompanhado Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no livro 488, às Página 075/076, datada de 03/04/2008 do cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Santana de Parnaíba, da Comarca de Barueri-SP; registrada sob o nº 2426, livro 3, **LUIS FELIPE NEIVA SILVEIRA** e **VIVIANNE MENDONÇA BATISTA SILVEIRA**, estipularam o regime da Participação Final de Aquestos, a vigorar na vigência de

seu casamento. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de fevereiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

**Av-5=59.759 - Protocolo nº 88.731, de 25/04/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 24/04/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 68444. Em 27/04/2018. A Substituta

-----

**R-6=59.759 - Protocolo nº 88.731, de 25/04/2018 - COMPRA E VENDA** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimos de Cidade Ocidental - GO, no Lº 0053, fls. 038/039, em 23/04/2018, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Luis Felipe Neiva Silveira, brasileiro, economista, CI nº 1.707.555 SSP-DF, CPF nº 827.812.301-20 e sua mulher Vivianne Mendonça Batista Silveira, brasileira, empresária, do lar, CI nº 52.839.082-X SSP-SP, CPF nº 946.475.421-49, casados sob o regime da Participação Final nos Aquestos, residentes e domiciliados na SHIS QL 14, Conjunto 10, Casa 11, Lago Sul, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), reavaliado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao comprador **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES**, brasileiro, empresário, CI nº 1.912.507 SSP-DF, CPF nº 715.055.391-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Simone Gomes Aurélio de Araújo**, brasileira, supervisora, CI nº 2.488.821 SESPPC-DF, CPF nº 734.500.061-34, residente e domiciliado na Quadra 12, Lote 22, Morada das Garças, nesta cidade. Em 27/04/2018. A Substituta

-----

**R-7=59.759 - Protocolo nº 93.701, de 14/12/2018 - COMPRA E VENDA** - Em virtude do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2018, celebrado entre Paulo Roberto de Araújo Gomes, brasileiro, empresário, CI nº 1.912.507 SSP-DF, CPF nº 715.055.391-53 e sua mulher Simone Gomes Aurélio de Araújo, brasileira, empresária, CI nº 2.488.821 SSP-DF, CPF nº 734.500.061-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua G-2A, Quadra 12, Lote 22, Residencial Morada das Garças, Cidade Ocidental - GO, como vendedores, e **ELIONAI RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2450658 SESPDS-DF, CPF nº 027.633.611-96, residente e domiciliado na Rua Castro Moura, Lote 08, Jardim do Inçá, Luziânia - GO, como comprador e devedor fiduciante e ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), reavaliado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), recursos próprios e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 31ª, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 20/12/2018. A Substituta

-----

**R-8=59.759 - Protocolo nº 93.701, de 14/12/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em virtude do mesmo contrato acima, no cláusula 11ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,496% e efetiva de 5,641%, com o valor da primeira prestação de R\$ 523,54, vencível em 20/01/2019, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em 20/12/2018. A Substituta

-----

**Av-9=59.759 - Protocolo nº 101.589, de 19/12/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA** - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/12/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 11, 12 e



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**

13/11/2019, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI n° 3.455.733, emitido em 03/12/2019, avaliado em R\$ 110.000,00. Em 27/12/2019. A Substituta

Av-10=59.759 - Protocolo n° 101.589, de 19/12/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-8=59.759. Em 27/12/2019. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 10 de janeiro de 2020.

Certidão..... R\$ 60,52  
Taxa Judiciária... R\$ 14,06  
Fundos Estaduais.. R\$ 24,19  
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)  
ISS..... R\$ 3,05  
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)  
TOTAL..... R\$ 101,82

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala  
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial  
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta  
Sandra Barfknecht - Substituta  
Lilian Ataides Costa - Substituta

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO  
DE GOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392001023625110640237  
Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Emitida e conferida por: Leidiane

